LEI Nº. 5.383 DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 - SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços urbanos, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
11.01.26.782.0098.4268	339030	Material de Consumo	442	**23.000,00**	1098*

1098 = Multas de Trânsito

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar acima referido os saldos financeiros existentes em conta corrente n° 04.029288.0-1, agência local código 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração